



REQUERIMENTO
Nº 30/2021
MOÇÃO DE APELO

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 08 de FEV. 2021

Nobres Pares,


PRESIDENTE

Considerando que muitos munícipes estão reclamando que a empresa concessionária de transporte urbano reduziu drasticamente a oferta de horários de linhas, em razão da Pandemia e, apesar da volta de atendimento no comércio, não houve o retorno das linhas;

Considerando que muitos munícipes não podem participar de isolamento social necessário para conter a propagação do novo coronavírus, por questão de subsistência e necessitam diariamente do transporte público para se locomover, sobretudo para bairros mais distantes da Zona Norte e região da Vila Santa Fé, locais para os quais não há horários na parte da noite e aos finais de semana;

Considerando que o reduzido número de linhas (horário de ônibus) oferecido está causando aglomerações e muitos trabalhadores, por falta de horários de transporte estão se locomovendo a pé, perdendo grande parte de seu dia de trabalho com locomoção;

Considerando que, em resposta ao Pedido de Informações nº 155/2020, de autoria desta Vereadora, a Secretaria Municipal de Governo informou que “A Administração Pública tem tido constante diálogo com a concessionária solicitando a normalização dos horários de acordo com a demanda, sempre com a preocupação de não gerar aglomerações”;

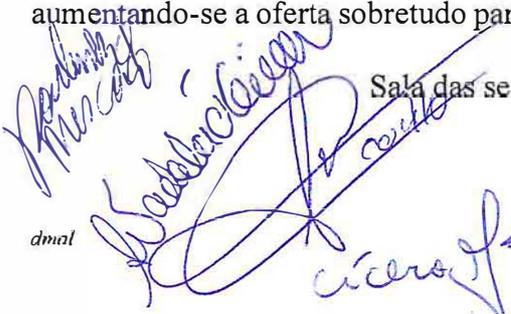
Considerando que apesar das constantes aglomerações que causam risco de contágio nos usuários do transporte público, a mesma Pasta declarou que “Não é de conhecimento desta Administração que haja aglomerações” (**cópia anexa**);

Considerando que a população merece mais atenção e um serviço público de qualidade, sem possibilidade de se aguardar a conclusão e aprovação de um Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana, uma vez que o oferta de mais horários de ônibus não depende da aprovação dessas normas.

Nessas condições, **requero** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovada a presente **MOÇÃO DE APELO** para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Dr Milton Dimas Tadeu Urban** determine à concessionária de transporte público, **VIAÇÃO PIRASSUNUNGA**, que normalize os horários de ônibus que atendem à população, aumentando-se a oferta sobretudo para a região da Zona Norte e Vila Santa Fé.

Sala das sessões, 08 de fevereiro de 2021.

dmal


Luciana Batista
Vereadora





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



Ref. Protocolo nº 975/2014

A/C da Nobre Edil: Luciana Batista

Em atenção a vosso pedido de informação nº. 155/2020, segue esclarecimentos:

- a) A administração municipal tem conhecimento de que as linhas de transporte público foram reduzidas quando da edição do Decreto Municipal nº. 7.478 de 21/03/2020 (Art. 3º I) e que, dada a pandemia, muitas empresas e trabalhadores, infelizmente, foram atingidos em suas demandas e necessidades;
- b) Sim, Decreto Municipal nº. 7.478 de 21/03/2020 (Art. 3º I);
- c) Segundo informações prestadas, por ofício (de 73 laudas), pela própria concessionária a esta Administração Municipal e, também, ao Ministério Público e a própria Edil que nos questiona, as linhas estão sendo reativadas de acordo com a demanda e retorno das atividades comerciais e de prestação de serviços;
- d) As atividades do comércio não estão praticamente normalizadas. Seus horários estão reduzidos nos termos do Plano São Paulo. A afirmativa da questão é equívoca;
- e) A Administração Pública tem tido constante diálogo com a concessionária solicitando a normalização dos horários de acordo com a demanda, sempre com a preocupação de não gerar aglomerações;
- f) Não é de conhecimento desta Administração que haja aglomerações. Sabemos que há maior movimento em alguns momentos pontuais, os quais acionamos a concessionária para solução.
- h) Como é de conhecimento da nobre Edil há uma prestação de serviços, ainda que de acordo tácito, de transporte urbano. Há, também, lei que obriga a implantação do Plano de Mobilidade Urbana para fins licitatórios do transporte público. O plano dessa Administração é: implantar o Novo Plano Diretor; após, implantar o Plano de Mobilidade Urbana; após, e em caráter de concessão pública temporária, licitar o Transporte Público dentro da legalidade. Ou seja, executar ações definitivas e douradoras, sem meias manobras.

Atenciosamente,

Pirassununga, 22 de Setembro de 2020.

Luiz Carlos Montagnero F.
Secretário Municipal de Governo